

Eletrônico



**Estratégia**  
CONCURSOS

Aula

Curso Estratégia Controle Externo do TCE-AM (Analista - Auditoria Governamental) - 2019

Professor: Alexandre Violato Peyerl

<b>1 – Introdução .....</b>	<b>2</b>
<b>2 – Análise Estatística .....</b>	<b>3</b>
<b>3 – Análise das Questões .....</b>	<b>5</b>
<b>4 – Orientações de Estudo (<i>Checklist</i>) e Pontos a Destacar.....</b>	<b>11</b>
<b>5 – Questionário de Revisão somente perguntas .....</b>	<b>17</b>
<b>6 – Questionário de Revisão somente perguntas .....</b>	<b>18</b>
<b>7 – Referências Bibliográficas .....</b>	<b>21</b>



## 1 – INTRODUÇÃO

E aí concurseiros de plantão, como estão? Espero que bem!

Primeiramente, gostaria de me apresentar, meu nome é Luís Gustavo Moreira Kayanoki, tenho 27 anos. Meu contato com o mundo dos concursos é antigo, acredito que desde antes de eu nascer. Rs.

Meu pai, minha madrinha e meu padrinho são bancários, do antigo Banespa e Caixa Econômica Federal. Trabalhei no Banco do Brasil atuando no cargo de gerente de relacionamento personalizado. Caso alguém tenha interesse, tenho um vídeo que falo um pouco da minha trajetória no Banco

<https://www.youtube.com/watch?v=vbjfe4Htg0E&feature=youtu.be>

Tive algumas aprovações que cheguei a ser convocado, todos em cargos de nível médio, que são: Caixa Econômica Federal, SABESP, CETESB, CPTM, CRO-SP, e Banco do Brasil. Mas tive muitas reprovações também, rs.

Eu me formei em contabilidade, através de bolsa integral do PROUNI, pela Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP). Voltei a estudar para concursos há uns dois anos

Não tinha interesse em sair do Banco do Brasil, mas por algumas situações, decidi que gostaria de algo a mais! No final de 2016, saiu o edital de analista judiciário – área de contabilidade do TRE – SP. Não obtive êxito! Isto me abalou! Mas tinha isto como objetivo, e eu iria conseguir o cargo que eu desejasse! Meu lema é “Nunca desistir, persistir sempre, pois assim você atingirá seus objetivos”

Bom, 2017 foi o ano dos concursos para mim. TRE-PR, TRE-TO, TRE-PE, TRT-CE, TRF-1, TRF-2, TST, se não estou me esquecendo de nenhum. Rs. Tive boas colocações, 4º colocado, 15º duas vezes, mas os tribunais em geral colocam cadastro reserva, 1 ou 2 vagas. Então nenhum deles saberei se serei chamado.

Na verdade, esqueci do último concurso, na verdade deixei ele para o final mesmo. Concurso do TCE-SP, eu prestei para o cargo de agente fiscalização, para a cidade de Registro-SP. E consegui atingir minha melhor colocação, primeiro lugar!! Foi uma satisfação enorme! Foi uma sensação de alívio enorme e de realização! Uma das maiores dificuldades de nós concurseiros é a inteligência emocional de superar as reprovações e sabendo que aprovação virá! Neste vídeo falo um pouco sobre a aprovação no TCE-SP

<https://www.youtube.com/watch?v=ei9CICckjb4&t=75s>

Minha posse no TCE-SP foi dia 12/09/2018 e exerço o cargo de Agente de Fiscalização. Em resumo, tenho Fiscalizados algumas Câmaras, Prefeituras, Consórcios Públicos, Empresas Bimunicipais. Verificação de cumprimento dos limites da LRF, conformidade de licitação e contratos, contabilização, multas de trânsitos, etc. estes são temas que vocês verão no dia a dia. Só para vocês terem uma ideia do que espera por vocês no trabalho.

Estou aqui para ajudar vocês a encurtar o caminho para a aprovação! Conte comigo para o que precisarem!!



Meu e-mail é profluiskayanoki@gmail.com, fiquem a vontade para qualquer dúvida que tiverem, responderei assim que possível.

E eu quero muito ter a satisfação de ver vocês aprovados neste concurso ou nos demais, concurseiro faz concurso até passar!!

Boa leitura!

Sigam-me no instagram se possível:

<https://www.instagram.com/profluiskayanoki/>



## 2 – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Tivemos pouquíssimas questões da FCC para efetuar uma análise estatística, assim vamos utilizar o CESPE de referência! E quando pertinente utilizaremos questões da FCC.

Com base na análise estatística das assertivas colhidas, temos o seguinte resultado para os assuntos que serão tratados neste relatório:

Assunto	% aproximado de cobrança em provas de Tribunais de contas, elaboradas pelo CESPE
<b>Controle Externo: 1. Sistemas de controle externo. 2. Controle externo no Brasil. 3. Regras constitucionais sobre o controle externo.</b>	25,70%

*% cobrança*

Com base na tabela acima, é possível verificar que, no contexto das provas da CESPE para o cargo de Tribunais de contas, o assunto possui **muito alta**, já que foi cobrado em 25,70%, considerando os últimos cinco anos (tivemos 179 questões elaboradas pelo CESPE)

Utilizarei duas ferramentas estatísticas, sendo uma para as três primeiras aulas e depois para as demais.

% de cobrança	Importância do assunto
<b>Até 5 %</b>	<b>Baixa</b>
<b>De 5 % a 10 %</b>	<b>Média</b>
<b>De 10% a 15 %</b>	<b>Alta</b>
<b>20% ou mais</b>	<b>Muito Alta</b>

*Grau de importância de um assunto*

### **Conclusão**

Muita atenção neste início de conteúdo, é uma aula muito importante!



## 3 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

**1. (2017/TCE-PE/CESPE)** Embora exerça controle de atos administrativos ao avaliar os limites da discricionariedade sob os aspectos da legalidade, é vedado ao Poder Judiciário exercer o controle de mérito de atos administrativos, pois este é privativo da administração pública.

Vamos começar com uma questão que nos fornece um conhecimento que devemos diferenciar! A administração pública realiza o controle externo dos atos administrativos e apenas ela poderá realizar o controle de MÉRITO! Não cabe ao poder judiciário julgar o mérito de um ato administrativo, porém cabe julgamento de legalidade por parte do poder judiciário!

Guarde:

- Controle de mérito dos atos administrativos – somente a Administração pública (poder judiciário não!)
- Controle de legalidade dos atos administrativos – cabe julgamento pelo poder judiciário!

Para entender o que vem a ser controle de mérito: analisa a conveniência e oportunidade de uma conduta administrativa (resumindo, se vale a pena fazer ou deixar de fazer um determinado ato, não é analisado a legalidade!!!).

O controle de legalidade por sua vez verifica se a conduta está de acordo com qualquer espécie de lei

Questão correta

**2. (2017/TCE-PE/CESPE)** O controle interno administrativo consiste no poder da administração pública para anular ou revogar seus próprios atos, o que torna coisa julgada administrativa e, conseqüentemente, impede qualquer questionamento judicial posterior.

Mesmo que a administração possa anular ou revogar seus próprios atos, não há qualquer impedimento para questionamento judicial posterior, uma vez que a legalidade de tal ato pode ser questionada sim!

Questão incorreta



**3. (2014/TCDF/CESPE)** O controle pode ser classificado, quanto ao momento do seu exercício, em prévio, simultâneo ou a posteriori. A exigência de laudos de impacto ambiental, por exemplo, constitui uma forma de controle simultâneo.

O controle pode ser classificado quanto ao momento em:

- Prévio (*a priori*) – Ocorre antes da conduta administrativa se efetivar. Possui caráter preventivo, orientador e visa a evitar ocorrências de irregularidades!
- Simultâneo (*pari passu*) – Efetuada no momento em que a conduta administrativa está sendo praticada, caráter preventivo, coíbe irregularidades de forma tempestiva
- Posterior (*a posteriori*) – Efetuada após o ato administrativo, caráter corretivo.

Vamos analisar o ato administrativo (laudo de impacto ambiental), é uma forma de controle prévio!  
Tal ato é realizado antes e não de modo simultâneo!

Por isto, a questão está incorreta!

**4. (2012/TCDF/CESPE)** Uma das funções precípua do Poder Judiciário é realizar o controle de mérito dos atos administrativos do Poder Executivo que contribuem para o melhor interesse da sociedade.

Assunto que costuma frequentar as provas, então fique bem atento! Judiciário NÃO julga mérito!!  
Judiciário julga apenas legalidade

Questão incorreta!

**5. (2008/TCE-TO/CESPE)** Um sistema de controle externo se diferencia de um sistema de controle interno na administração pública, pois

- a) o primeiro se situa em uma instância fora do âmbito do respectivo Poder.
- b) correspondem, respectivamente, à auditoria externa e à interna.
- c) o primeiro tem função coercitiva e o segundo, orientadora.
- d) o primeiro tem caráter punitivo, e o segundo é consultivo.
- e) o funcionamento do primeiro deriva de um processo autorizativo, e o segundo é institucional.

Quando o controle é exercido por um ente que NÃO integra a MESMA estrutura organizacional do órgão fiscalizado, temos controle EXTERNO!

Enquanto que controle INTERNO, é exercido por órgão especializado, pertencente a MESMA estrutura da unidade controlada!

Alternativa A

**6. (2012/TCDF/CESPE)** Caso não seja empregado o mínimo de recursos destinados a saúde e educação no DF, poderá ocorrer o controle judicial de ofício com vistas a garantir — mediante medida cautelar — a ocorrência dos atos administrativos necessários para o direcionamento dessa parcela do orçamento.

Questão estaria correta, exceto pela parte “de ofício”! O controle judicial só é ativado se provocado, não atua de ofício (em outras palavras, por “vontade própria”)

Questão incorreta

**7. (2012/TCDF/CESPE)** Constitui exteriorização do princípio da autotutela a súmula do STF que enuncia que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Pessoal, isto é algo que vocês precisam ter em mente! Mas, assim de forma bem clara e decorada!!

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial!

Anulação - ilegalidade! Revogação – conveniência e oportunidade!

Questão correta

**8. (2014/TCDF/CESPE)** Na esfera federal, o controle administrativo é identificado com a supervisão ministerial, que, no caso da administração indireta, caracteriza a tutela. A sua autonomia, estabelecida nas próprias leis instituidoras, deve ser assegurada, sem prejuízo da fiscalização na aplicação da receita pública e da atenção com a eficiência e a eficácia no desempenho da administração.

Outro conceito importante que devemos saber: supervisão ministerial é uma das formas de controle administrativo (administração direta) sobre as entidades da administração indireta, é também conhecida como tutela (não autotutela)! Não é uma subordinação hierárquica, mas apenas uma vinculação para fins de controle!

Questão correta



**9. (2011/TCU/CESPE)** O controle externo da administração pública é função concorrente dos Poderes Judiciário e Legislativo. Na esfera federal, esse controle é exercido privativamente pelo Senado Federal, auxiliado pelo TCU.

Vamos agora ver o que a constituição federal nos ensina. Devemos ler e reler várias vezes!!

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União*

Então, devemos ter em mente que o titular do controle externo da administração pública é do congresso (poder legislativo), e o Tribunal de contas auxilia! Utilizamos a analogia para os demais entes!

Percebe-se que a questão está incorreta

**10. (2007/TCU/CESPE)** O TCU deve auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo e da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

Como vimos na questão acima, percebe-se que esta questão está correta!

**11. (2010/TCU/CESPE)** Considerando as normas constitucionais relativas a controle externo, julgue os itens a seguir: o Supremo Tribunal Federal não se sujeita a controle externo exercido pelo Congresso Nacional.

Pessoal, lembrem-se sempre que TODOS os poderes estão sujeitos a controle externo das funções administrativas (contratação de pessoal, aquisição de bens,...)

Assim, questão incorreta



**12. (2017/TCE-PE/CESPE)** Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, o controle externo é competência do Poder Legislativo, que o exerce mediante o auxílio do Tribunal de Contas da União, órgão subordinado àquele Poder.

A questão está quase certa, exceto pela parte que diz da subordinação do TCU perante o poder legislativo! Isto é incorreto! Não há esta relação de subordinação! Fique bem claro!!

Questão incorreta

**13. (2017/TCE-PE/CESPE)** A competência do Congresso Nacional para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa configura hipótese de controle político

Existe o chamado controle político que é a competência exercida, exclusivamente, pelo congresso nacional, e busca sustar os atos normativos do poder EXECUTIVO que exorbitem do poder regulamentar

Questão correta

**14. (2017/TCE-PE/CESPE)** Compete privativamente à Câmara dos Deputados fiscalizar os atos de gestão administrativa da administração direta e indireta.

A fiscalização dos atos de gestão administrativa da administração direta e indireta é realizada pelo congresso nacional (câmara dos deputados + senado) e pelo tribunal de contas!

Questão incorreta

**15. (2017/TCE-PE/CESPE)** Atos políticos que causem lesão a direitos individuais ou coletivos estão sujeitos ao controle judicial.

Atos políticos praticados dentro da legalidade não estão sujeitos ao controle judicial. Porém, se um ato político causar lesão a direitos individuais ou coletivos, poderá ser considerado um ato ilegal e nesse caso seria sujeito ao controle judicial!

Portanto, correta!



**16. (2017/TCE-PE/CESPE)** O controle interno, ao qual compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, bem como o apoio ao controle externo, não se caracteriza como controle de mérito.

O controle interno também contempla o controle de mérito! O restante da questão está correta!

Porém, questão incorreta

**17. (2017/TCE-PE/CESPE)** O controle exercido pela administração sobre seus próprios atos pode ser realizado de ofício quando a autoridade competente constatar ilegalidade.

Importante!! Enquanto o controle judicial só pode ser realizado mediante provocação, o controle exercido pela administração, também chamado de autotutela, pode ser realizado de ofício ou quando provocado. Questões costumam mesclar esta diferença dos controles!

Questão correta

**18. (2017/TCE-PE/CESPE)** A fiscalização hierárquica poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que haja provocação da administração ou de órgãos a ela vinculado.

Não é necessária a provocação para a realização do controle hierárquico (controle de um superior hierárquico sobre o subordinado), pode ser realizado de ofício!

Questão incorreta

**19. (2009/TCU/CESPE)** No exame das contas prestadas anualmente pelo presidente da República, o TCU, ao verificar irregularidades graves, poderá impor sanções ao chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da apreciação dessas mesmas contas pelo Congresso Nacional.

Bom, outro ponto importante: Com relação às contas prestadas pelo presidente da república, a atribuição do TCU é emitir parecer prévio! O restante cabe ao congresso nacional!!

*Artigo 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:*

*I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 60 dias a contar de seu recebimento*

Questão incorreta



**20. (2017/TCE-PE/CESPE)** Conforme a Constituição Federal de 1988, o sistema de controle interno de cada Poder deve apoiar o controle externo no exercício de sua função, razão por que o controle interno é subordinado ao controle externo.

Não há hierarquia entre controle interno e controle externo, há uma complementariedade das suas atribuições.

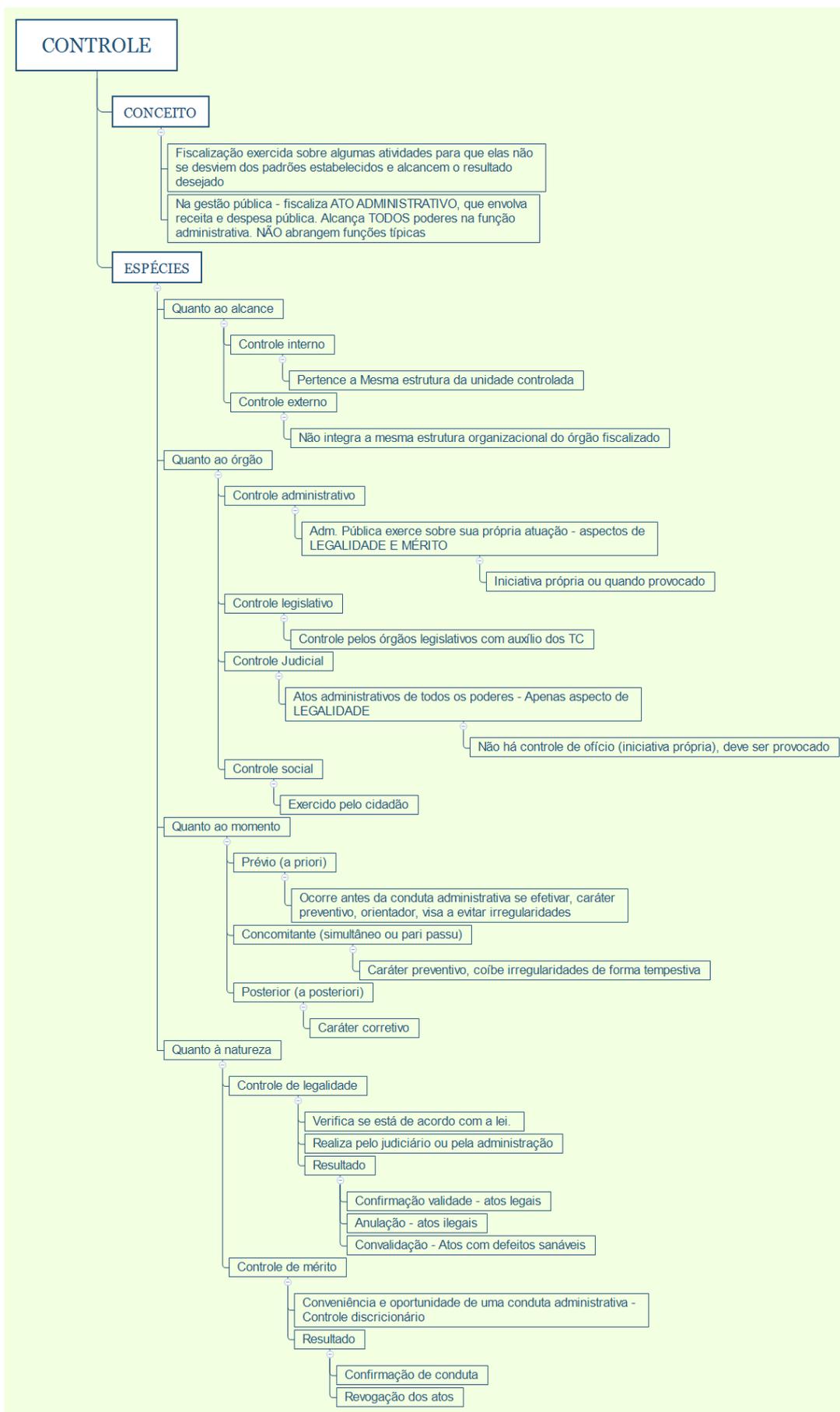
Questão incorreta



## 4 – ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

Vejamos o mapa mental a seguir, para resumir os principais pontos de controle





Sistema de controle externo:

- Sujeito ativo: Poder legislativo, auxiliado pelos tribunais de contas (não há subordinação entre eles! Não há subordinação entre eles)
- Sujeito passivo: todos que guardem, arrecadem, gerenciem, administrem ou utilize recursos públicos
- Objeto: Atos administrativos (apenas!) que envolvam receitas e despesas públicas!
- Responsabilidade pelo controle externo: depende da origem orçamentária primária dos recursos!



Obrigatório ler muitas vezes os artigos 70 a 75 da constituição federal!

## Seção IX

### DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo **Congresso Nacional**, mediante **controle externo**, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.

#### **Guardem bem os verbos!!!!**

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o **auxílio** do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: (Atenção! A seguir, teremos competências dos tribunais de contas)

**Atenção para o verbo apreciar, a frequência é anual, a forma é parecer prévio e o prazo para ser elaborado é 60 dias do recebimento!**

I - **apreciar** as contas prestadas **anualmente** pelo **Presidente** da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em **60** dias a contar de seu recebimento;

#### **Aqui, o verbo agora é julgar!!**

II - **julgar** as contas dos **administradores** e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

**Novamente, verbo apreciar, saiba o que está incluso, o que está excetuado e qual ressalva!**

III - **apreciar**, para **fins** de **registro**, a legalidade dos atos de **admissão** de **pessoal**, a qualquer título, na administração direta e indireta, **incluídas** as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, **excetuadas** as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, **ressalvadas** as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;



## Verificar quem pode acionar inspeções e auditoria

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta **ou** indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de **quaisquer** recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

## Pode aplicar sanções

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

**Muita atenção! Ele susta a execução de um ato e comunica a decisão! Não faz a anulação de um ato! Ele apenas susta a execução!**

X - **sustar**, se não atendido, a **execução** do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.



**Contrato – Sustação feita pelo congresso – Solicitando imediatamente ao Executivo medidas cabíveis. Se o congresso ou o executivo não tomarem medidas dentro de 90 dias o tribunal de contas decidirá a respeito**

§ 1º No caso de **contrato**, o **ato** de **sustação** será adotado **diretamente** pelo **Congresso Nacional**, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de 90 dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

### **Importante!!**

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de **débito** ou **multa** terão eficácia de **título executivo**.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, **trimestral** e **anualmente**, relatório de suas atividades.

### **Vou pular alguns artigos e veremos na próxima aula**

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

#### **Fiquem atentos para não confundir com as funções do controle externo ou tribunal de contas)**

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



**Importante!!**

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de **responsabilidade solidária**.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.



## 5 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO ELABORADO POR MIM (SOMENTE PERGUNTA)

- 1) O controle interno é exercido por órgão especializado e pertencente a mesma estrutura da unidade controlada
- 2) O controle judicial não pode ser realizado *de ofício*, podendo ser revogado um ato administrativo ilegal
- 3) A realização de um julgamento de contas dos administradores públicos realizados pelos TC-DF é uma espécie de controle quanto ao momento classificado como *a posteriori*. Sendo que possui caráter corretivo e, eventualmente, sancionador.
- 4) Em respeito ao sistema de freios e contrapesos no qual os poderes se vigiam mutuamente, a decisão judicial e a elaboração judicial podem ser verificadas através de controle externo realizado pelo congresso nacional com auxílio do tribunal de contas
- 5) Cabe ao Tribunal de contas apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 90 dias a contar de seu recebimento
- 6) Cabe ao Tribunal de contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público
- 7) Cabe ao Tribunal de contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório
- 8) O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, mensal e anualmente, relatório de suas atividades.

## 6 – QUESTIONÁRIO: PERGUNTAS COM RESPOSTAS

1) O controle interno é exercido por órgão especializado e pertencente a mesma estrutura da unidade controlada

Correto, esta é a definição de controle interno: exercido por órgão especializado, pertencente a MESMA estrutura da unidade controlada

2) O controle judicial não pode ser realizado *de ofício*, podendo ser revogado um ato administrativo ilegal

Incorreto, está correto afirmar que o controle judicial não pode ser realizado de ofício, podendo apenas ser realizado se provocado! Mas, revogação tem ligação com mérito enquanto que anulação tem relação com ilegalidade! Assim, o controle judicial pode decretar a anulação de um ato administrativo! A revogação só pode ser efetuada pela administração!

3) A realização de um julgamento de contas dos administradores públicos realizados pelos TC-DF é uma espécie de controle quanto ao momento classificado como *a posteriori*. Sendo que possui caráter corretivo e, eventualmente, sancionador.

Correto, pois o ato administrativo já foi praticado e neste instante busca corrigir ou sancionar!

4) Em respeito ao sistema de freios e contrapesos no qual os poderes se vigiam mutuamente, a decisão judicial e a elaboração judicial podem ser verificadas através de controle externo realizado pelo congresso nacional com auxílio do tribunal de contas

Incorreto, o controle externo é realizado apenas nos atos administrativos que envolvam receitas e despesas públicas e não nos atos típicos dos poderes!

5) Cabe ao Tribunal de contas apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 90 dias a contar de seu recebimento

Incorreto, cabe ao Tribunal de contas apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em **60** dias a contar de seu recebimento

6) Cabe ao Tribunal de contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público



Correto, exatamente a competência do tribunal de contas, inciso II Artigo 71 da CF

7) Cabe ao Tribunal de contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório

Correto, exatamente a competência do tribunal de contas, inciso III Artigo 71 da CF

8) O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, mensal e anualmente, relatório de suas atividades.

Incorreto, O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.



Sigam-me nas redes sociais:

<https://www.instagram.com/profluiskayanoki/?hl=pt-br>

**“Eu posso aceitar a falha. Mas eu não posso aceitar não tentar”**

**Luís Kayanoki**  
**profluiskayanoki@gmail.com**



## 7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Controle Externo p/ TCU. Estratégia Concursos.  
Constituição federal



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.